



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

Processo nº. 201500005000221

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, firmado entre a Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO em liquidação e a Empresa Cooperativa União do Brasil LTDA, nome de fantasia: Classe A Locadora de Veículos e Terceirização de Frotas, tem como objetivo a transferência de titularidade em razão da incorporação da locatária originária Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A-TRANSURB em liquidação, na forma abaixo.**

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO em liquidação**, empresa pública colocada em processo de liquidação ordinária por força da Lei Estadual nº. 13.550, de 11 de novembro de 1999 e complementada pelo Decreto nº. 5.312, de 22 de novembro de 2.000 regulada pela Lei nº. 6.404/1976, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.812.554/0001-51, incorporadora da **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-TRANSURB extinta, empresa de economia mista (CNPJ nº. 02.102.168/0001-33)**, com sede da liquidação na Rua 5, nº. 833, 8º Andar, **PROLIQUIDAÇÃO**, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, nos termos da autorização contida na Lei Estadual nº. 17.855/2012 e Ata de Reunião da **TRANSURB em liquidação e da PRODAGO em liquidação**, ambas do dia 28.06.2016, de conclusão do processo de incorporação, protocolizada sob o nº. 1.584.733, em 14.07.2016, na **JUCEG** desta Capital, neste ato representada pelo seu liquidante/Presidente da **PROLIQUIDAÇÃO, JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, CI nº. 646.525-SSP/GO, CPF nº. 158,627,551-87, residente e domiciliado nesta Capital, também Presidente da Promotoria de Liquidação-**PROLIQUIDAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.06.2011, página 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 02.01.2015, página 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

02.01.2015, página 2 – Suplemento, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado

**EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA, (Classe A Locadora de Veículos e Terceirização de Frotas)**, inscrita no CNPJ nº. 04.957.415/0001-09, em funcionamento à Rua 32, nº. 762, Qd.A-26, Lt. 06, Sala 01, Jardim Goiás – CEP nº. 74.805-350, nesta Capital, doravante denominada simplesmente de **LOCADORA** neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente **LUIZ HENRIQUE MARTINHON STIVAL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 011.051.561-76 e CI nº. 4.300.861, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. São Jorge, S/N, Qd. 10, Lt. 10 Bairro São Judas Tadeu, nesta capital, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária da Eleição da nova Diretoria e nos termos de seu Contrato Social, por seu representante abaixo assinado, têm entre si certo e ajustado o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de veículos, resultante do processo nº. 201500005000221, celebrado inicialmente em 02 de março de 2015, entre a **Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A-TRANSURB em liquidação**, como **LOCATÁRIA** e a **EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA, como LOCADORA**, visando a transferência de titularidade com fulcro na Lei Estadual nº. 17.855, de 10 de dezembro de 2012 c/c a Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, datado de 28 de junho de 2016 e da Ata de Assembleia, datada de 28 de junho de 2016, que passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** – fica alterado o Preâmbulo do Contrato a fim de substituir a titularidade do Contrato Originário, celebrado em 02 de março de 2015, para fazer constar, doravante, como **LOCATÁRIA a Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO em liquidação**, a vista de que já efetivada e concluída por esta Empresa liquidanda e incorporação da **Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A-TRANSURB extinta**.

**Parágrafo Único.** A **Empresa Incorporadora/LOCATÁRIA** assume todos os direitos, obrigações e os atos decorrentes desta locação perante a **LOCADORA**, a partir de então, cujas notas fiscais, comunicações de estilo e outros documentos deverão ser emitidos pela **LOCATÁRIA** em nome da



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

**Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO em liquidação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, condições e termo ora não modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Goiânia, 26 de setembro de 2016.

Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO em liquidação.

**Jailton Paulo Naves**

Liquidante  
Locatária

Empresa Cooperativa União do Brasil Ltda.

**Luiz Henrique Martinhon Stival**

Diretor Vice-Presidente  
Locadora

TESTEMUNHAS

1

CPF

2

CPF

**Pedro Narciso Queiroz Plaza**  
Assessor Jurídico  
Promotoria de Liquidação  
GOIÁS/GO: 11.161